



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000531/2020-80

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 703.353.037-49, portador da Identidade nº 059494232-8, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 951, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de agosto de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.087.163/0001-53**, sediada no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, 71.250-200 Brasília-DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da Identidade nº 325.924.302, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 033.808.514-93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.000531/2020-80, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o termo final do prazo de vigência originário do contrato nº 14/2020, ficando estabelecido a vigência do Ajuste de 26/10/2020 a 26/10/2021, prorrogar a vigência do Contrato nº 14/2020, bem como a retirar/adequar os custos não renováveis (aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do Contrato nº 14/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 27/10/2021 até 26/10/2022, ou até o termino de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Depois de concluída as alterações referentes a retirada/adequação do Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado, os novos valores do Contrato nº 14/2020 são:

Tipo de serviço		Valor dos Salários	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total mensal do serviço	Valor unitário anual do serviço	Valor total anual do serviço
item	(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (C x D)	(F)	(G) = (E x F)	(H) = (E x 12)	(I) = (H x F)
1	GARÇOM SEM AVISO PRÉVIO	R\$ 1.901,53	R\$ 4.789,98	1	R\$ 4.789,98	13	R\$ 62.269,77	R\$ 57.479,79	R\$ 747.237,28
1	GARÇOM COM AVISO PRÉVIO	R\$ 1.901,53	R\$ 4.805,47	1	R\$ 4.805,47	3	R\$ 14.416,41	R\$ 57.665,64	R\$ 172.996,92
2	COPEIRA SEM AVISO PRÉVIO	R\$ 1.287,96	R\$ 3.616,80	1	R\$ 3.616,80	7	R\$ 25.317,60	R\$ 43.401,60	R\$ 303.811,20
3	CONSUMO E LIMPEZA						R\$ 12.109,59		R\$ 145.315,08
VALOR DOS SERVIÇOS						23	R\$ 114.113,37		R\$ 1.369.360,48

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.369.360,48 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2021NE000056

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA

Apecê Serviços Gerais Ltda

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/10/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801614** e o código CRC **359AFCBE**.